LEI N.º 3035-A

Projeto de Lei n.º 42/13
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Gari, a ser comemorado, anualmente, em 16 de maio.
Proc. n.º 17561/13

LUÍS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Gari, a ser comemorado, anualmente, em 16 de maio.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a organização de eventos alusivos à data, juntamente com representantes da sociedade.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de maio de 2013.

LUÍS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal